

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 291-C DE 2007

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de abril como o Dia Nacional do Espiritismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado GERALDO PUDIM
Relator